



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.121/2022
(DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022)

Denomina Espaço Expositivo Interno do Poder Legislativo e determina outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Iolanda Oliveira dos Santos “Mestra Iolanda”**, o Espaço Expositivo Interno do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal